



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística do grupo tradicionalista **Grupo Tchê Kakareko**, consistindo na realização de apresentação artística dele, inserido nas festividades alusivas ao evento Baile do CTG Tropeiros do Sul do calendário oficial, a ser realizado no dia 20/09/2025, com início previsto às 23h00min se estendendo por 4 horas de música.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-339039-2960/29990.

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico do grupo tradicionalista Grupo Tchê Karareko, consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local e, inclusive, da população originária, e que se adéqua ao tipo de evento que irá se realizar, sendo o respectivo grupo reconhecido na realização de bailes e eventos, com repertório contagiante e diversificado.

O grupo tradicionalista Grupo Tchê Kakareko é reconhecido e possui experiência neste tipo de evento há muitos anos, tornando-a ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº **03/2025**, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com cantor-artista reconhecidos, consagrados pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagradas pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do grupo tradicionalista Grupo Tchê Kakareko, por intermédio de sua empresa, para a realização de apresentação artística no dia 20/09/2025, pelo valor de R\$ 23.500,00.

Benjamin Constant do Sul, RS, 13 de maio de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal